

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 22/GM/97

O Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, confere ao Governador a competência para designar os membros da Comissão de Aprendizagem e da Comissão de Certificação Profissional.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º daquele decreto-lei, o Encarregado do Governo determina:

1. São nomeados membros da Comissão de Aprendizagem:

a) Ao abrigo das alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 2 do artigo 25.º do acima referido decreto-lei:

— Henrique Luís Almeida, em representação da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

— Licenciada Albina dos Santos Silva, em representação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Luís Alexandre Cortez de Herédia, em representação do Instituto de Formação Turística;

— Kwok Kai Hin, em representação das associações representativas dos empregadores;

— Vong Heng Cheong, em representação das associações representativas dos trabalhadores.

b) Ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do diploma acima citado:

— Vong Su Sam;

— U Kin Cho;

— Leong Vai Tac.

2. São nomeados membros da Comissão de Certificação Profissional:

a) Ao abrigo das alíneas a), b), c), d), f) e g) do n.º 2 do artigo 26.º do acima referido decreto-lei:

— Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, em representação da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego;

— Licenciada Albina dos Santos Silva, em representação da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

— Licenciada Cecília de Jesus, em representação da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública;

— Luís Alexandre Cortez de Herédia, em representação do Instituto de Formação Turística;

— Tang Quan Fong e Lei Nam Cheong, em representação das associações representativas dos empregadores;

— Au Sou Sam e Cheng Keang Meng, em representação das associações representativas dos trabalhadores.

b) Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 26.º do diploma acima citado:

— Licenciado Fernando Simões de Almeida, em representação do Instituto Politécnico de Macau;

— Licenciado Rui Calado, em representação dos Serviços de Saúde de Macau;

— Licenciado Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, em representação da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

— Licenciada Wong Soi Man, em representação da Capitania dos Portos de Macau.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Abril de 1997.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

總督辦公室

批示 第22/GM/97號

九月十六日第51/96/M號法令賦予總督指定學徒培訓委員會及專業技能證明委員會成員之權限。

因此，護理總督根據上述法令第二十七條第二款之規定，命令：

一、委任下列人士為學徒培訓委員會成員：

a) 根據上述法令第二十五條第二款 a、b、c、e 及 f 項之規定：

— Henrique Luís Almeida，代表勞工暨就業司；

— Albina dos Santos Silva 學士，代表教育暨青年司；

— Luís Alexandre Cortez de Herédia，代表旅遊培訓學院；

— 郭啓憲，代表僱主團體；

— 黃慶鏘，代表勞工團體；

b) 根據上述法令第二十五條第二款 g 項之規定：

— 黃樹森；

— 余健楚；

— 梁維特。

二、委任下列人士為專業技能證明委員會成員：

a) 根據上述法令第二十六條第二款 a、b、c、d、f 及 g 項之規定：

- José Manuel Bailote Fernandes學士，代表勞工暨就業司；
- Albina dos Santos Silva學士，代表教育暨青年司；
- Cecília de Jesus學士，代表行政暨公職司；
- Luis Alexandre Cortez de Herédia，代表旅遊培訓學院；
- 鄧君方及李南昌，代表僱主團體；
- 歐浩森及程鏡明，代表勞工團體；

b) 根據上述法令第二十六條第二款 e 項之規定：

- Fernando Simões de Almeida學士，代表澳門理工學院；
- Rui Calado學士，代表澳門衛生司；
- Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos學士，代表地圖繪製暨地籍司；
- 黃穗文學士，代表澳門港務局。

三、本批示自公布翌日起開始生效。

一九九七年四月十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

Despacho n.º 23/GM/97

O diploma que define o sistema de formação profissional inserido no mercado de emprego confere ao Governador a competência para designar alguns membros do Conselho Coordenador de Formação Profissional.

Nestes termos, observado o procedimento previsto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 51/96/M, de 16 de Setembro, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do diploma acima referido, o Encarregado do Governo determina:

1. São nomeados membros do Conselho Coordenador de Formação Profissional, ao abrigo das alíneas h) a r) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei acima citado:

— Licenciada Maria Margarida Morgado Coutinho Rato (efectiva) e Rosita Nascimento Gaspar (suplente), em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;

— Lei Pui Lam (efectivo) e Ieong Kam Tong (suplente), em representação da Associação de Educação de Macau;

— Chui Sai Cheong (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

— António Chui Yuk Lam (efectivo) e Lei Nam Cheong (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

— Lam Kan (efectivo) e Lou Kuok Choi ou Lei Kam Fu (suplente), em representação das Associações dos Hoteleiros de Macau;

— Cheong Chou Kei (efectivo) e Mok Kuan Iek (suplente), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau;

— Wan Chun (efectivo) e Sit Kun Peng (suplente), em representação da Associação Geral das Associações dos Operários de Macau;

— Lei Kuok Heng (efectivo) e Chan Hoi Choi (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários de Construção Civil de Macau;

— Tam Pou Iong (efectivo) e Wong Wai Kin, aliás Wong Wee Keing (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários da Indústria de Manufaturas de Macau;

— Lou Kai Cheong (efectivo) e Lei Pou Loi (suplente), em representação da Associação Geral dos Operários da Indústria Hoteleira de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 15 de Abril de 1997.

— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

批示 第 23/GM/97 號

訂定為就業市場舉辦之職業培訓之制度之法規，賦予總督指定職業培訓統籌委員會若干成員之權限。

基於此，護理總督經遵守九月十六日第51/96/M號法令第二十一條第六款之程序後，按照上述法規第二十一條第七款之規定，命令：

一、根據上述法令第二十一條第四款 h 至 r 項之規定，委任下列人士為職業培訓統籌委員會成員：

— Maria Margarida Morgado Coutinho Rato學士（正選）及Rosita Nascimento Gaspar（候補），代表澳門生產力暨技術轉移中心；

— 李沛霖（正選）及楊錦棠（候補），代表澳門中華教育會；

— 崔世昌（正選）及黃國勝（候補），代表澳門中華總商會；

— 崔煜林（正選）及李南昌（候補），代表澳門廠商聯合會；

— 林根（正選）及盧國財或黎錦富（候補），代表澳門旅業商會；

- 張祖奇（正選）及莫均益（候補），代表澳門建築置業商會；
- 溫泉（正選）及薛觀平（候補），代表澳門工會聯合總會；
- 李國興（正選）及陳漢才（候補），代表澳門建築業總工會；
- 談寶容（正選）及黃偉健（候補），代表澳門製造業總工會；
- 盧啓祥（正選）及李寶來（候補），代表澳門旅遊業總工會。

二、本批示自公布翌日起開始生效。

一九九七年四月十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

Despacho n.º 24/GM/97

Tornando-se necessário designar os membros da Comissão Eleitoral, incumbida de organizar e coordenar o processo eleitoral respeitante às Assembleias Municipais;

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 25/88/M, de 3 de Outubro, na redacção dada pela Lei n.º 3/97/M, de 14 de Abril, o Governador determina:

1. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho.

Vogais: Dr. José Avelino Pereira da Rosa;

Dr. João Luís Martins Roberto;

Amável Afonso Barata Camões;

Dra. Lúcia da Glória Filomena da Luz;

Dra. Ho Ioc San;

Dr. José Chu.

2. A Comissão Eleitoral tem a sua sede na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), sita na Calçada de Santo Agostinho n.º 19, 15.º andar, em Macau.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Abril de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第24/GM/97 號

鑑於有必要委任選舉委員會各成員，以負責組織及協調有關各市政議會之選舉程序；

根據四月十四日第3/97/M號法律修改之十月三日第25/88/M號法律第七條第一款之規定，總督命令：

- 一、選舉委員會由下列市民組成：

主席：Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho

委員：Dr. José Avelino Pereira da Rosa

Dr. João Luís Martins Roberto

Amável Afonso Barata Camões

Dr.ª Lúcia da Glória Filomena da Luz

Dr.ª Ho Ioc San

Dr. José Chu

- 二、選舉委員會設於澳門巴掌圍斜巷十九號行政暨公職司十五樓。

命令公布。

一九九七年四月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despacho n.º 67-I/GM/97, de 11 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista — renovada, pelo período de um ano, a partir de 5 de Junho de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 68-I/GM/97, de 11 de Abril, de S. Ex.ª o Governador:

Aida da Conceição Pinheiro Albino — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1997, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Abril de 1997.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

Por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 10 de Abril de 1997:

Leng Chi Kin, aliás Joaquim da Silva Leong — rescindido o contrato além do quadro, nas funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data em que tomar posse do lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal do Instituto dos Desportos de Macau.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 47/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Desenvolvimento Predial e de Importação e Exportação Yuet Son, Limitada, de autorização *a posteriori* da transmissão a seu favor dos direitos resultantes do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 184 m², sito em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, n.ºs 63 e 65, nas condições estipuladas no Despacho n.º 34/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril.

Multa por incumprimento do prazo para início da obra de construção (Processo n.º 1 447.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 48/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 34/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril, foi titulada a favor da sociedade comercial denominada Sociedade de Investimentos Imobiliários Yuet Lei, Limitada, com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 269, edifício Kuan Fat Garden, 6.º andar, «G», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 4 968 a fls. 186 do livro C-12, a revisão do contrato de concessão dos terrenos com a área global de 184 m², situados na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, em Macau, onde se encontravam construídos os prédios com os n.ºs 63 e 65, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 12 713 e 12 714 a fls. 58 v. e 59 v. do livro B-34.

2. O terreno em apreço encontra-se assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 3 415/91, emitida em 13 de Maio de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), anexa àquele contrato e do qual faz parte integrante.

3. Nos termos da cláusula nona do mesmo contrato, a transmissão das situações decorrentes da concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do Território ficando o transmissário sujeito à revisão das condições nele estipuladas.

4. Não obstante, a sociedade concessionária transmitiu, por escritura pública de compra e venda, outorgada em 15 de Setembro de 1995, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro 36 do Cartório da Notária Privada, Manuela António, à Companhia de Desenvolvimento Predial e de Importação e Exportação Yuet Son, Limitada, com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 29, edifício Kuan Fat Garden, bloco II, 6.º andar, «G», matriculada na CRCA sob o n.º 8 130 a fls. 187 do livro C-20.

5. Tendo em atenção o que dispõe o artigo 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, Hong Xiangqian e Guan Zemin, ambos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa e com domicílio profissional na sede da sociedade transmissária, na qualidade de gerentes, solicitaram a S. Ex.ª o Governador, em requerimento de 25 de Junho de 1996, que sancionasse a transmissão, a favor da sua representada, dos direitos resultantes da concessão, nas condições estipuladas no Despacho n.º 34/SATOP/95, com excepção

do prazo de aproveitamento do terreno que poderá ser de 18 meses a contar da data de emissão da licença para obras.

6. O pedido foi apreciado no Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), que propôs a autorização da transmissão do direito e a prorrogação do prazo de aproveitamento, ficando a requerente sujeita ao pagamento da multa de 90 000,00 (noventa mil) patacas, por incumprimento do prazo de aproveitamento, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Agosto de 1996, emitiu parecer favorável.

8. A multa de 90 000,00 patacas pelo incumprimento do prazo de aproveitamento foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 24 de Março de 1997, através de guia n.º 225, emitida pela Comissão de Terras em Novembro de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 153.º e 154.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo *a posteriori* a transmissão onerosa, a favor da Companhia de Desenvolvimento Predial e de Importação e Exportação Yuet Son, Limitada, dos direitos resultantes da concessão do terreno identificado em epígrafe, nas condições estipuladas no contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 34/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, de 12 de Abril, devendo o aproveitamento do terreno operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses a contar da data da emissão da licença para obras.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 48/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Zhou Jianming e Zhao Decheng, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 294 (duzentos e noventa e quatro) metros quadrados, sito em Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 15 da Travessa de Maria Lucinda, e de doação de um terreno contíguo com a área de 50 (cinquenta) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 10 da Travessa do Mata-Tigre e de simultânea concessão deste, por aforamento, para unificação do regime jurídico dos terrenos, com vista ao seu aproveitamento conjunto, com a construção de um edifício afecto às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 868.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 77/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/93, de 7 de Junho, foi autorizado o pedido, feito por Guilherme Lô, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 294 m², sito em Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 15 da Travessa de Maria Lucinda e de doação de um terreno contíguo com a área de 50 m², onde se

encontra implantado o prédio n.º 10 da Travessa do Mata-Tigre e de simultânea concessão deste, por aforamento, para unificação do regime jurídico dos terrenos, passando a constituir um único lote com a área de 344 m².

2. Em 11 de Junho de 1993 o processo foi enviado à Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) a fim de ser lavrada a respectiva escritura que, no entanto, não chegou a celebrar-se, ficando o contrato titulado pelo sobredito despacho por força do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

3. Sucede, porém, que por escritura de 11 de Setembro de 1993, lavrada a fls. 23 v. e seguintes do livro de notas n.º 106C do Cartório Notarial das Ilhas, Guilherme Ló e sua mulher venderam os referidos prédios a Zhou Jianming, casado com Lei Hang Fa no regime de separação de bens, e Zhao Decheng, casado com Chau Kin Hong no regime de separação de bens, ambos naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 20, r/c-B, que os registaram a seu favor na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 11 329 e 11 330 a fls. 115 e 116 do livro G-36K.

4. No entanto, concluído o novo aproveitamento dos terrenos, na impossibilidade de o registarem a seu favor, os actuais titulares vieram requerer, em 18 de Maio de 1995, a substituição de parte no processo na sequência do que, de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Terras, foi elaborada, pelo Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), nova minuta de contrato com alteração do montante do prémio que, submetida à apreciação dos requerentes, mereceu a sua concordância, conforme se alcança da declaração datada de 30 de Maio de 1996.

5. Os terrenos, descritos na CRPM sob os n.ºs 1 362 a fls. 89 v. do livro B-8 e 14 026 a fls. 171 do livro B-37, encontram-se assinalados e demarcados com as letras «A» e «B» na planta cartografia n.º 418/89, emitida em 5 de Maio de 1992, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), publicada em anexo ao mencionado Despacho n.º 77/SATOP/93.

6. O processo foi de novo enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Julho de 1996, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas aos requerentes, e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 20 de Dezembro de 1996.

8. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 31 de Dezembro de 1996, conforme conhecimento n.º 13 846/45 641, apresentado em 24 de Março de 1997 e que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 2, 44.º e seguintes, 107.º e 127.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Zhou Jianming e Zhao Decheng, como segundos outorgantes:

Artigo primeiro

O território de Macau, como primeiro outorgante, autoriza *a posteriori*, a transmissão do direito resultante da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 294 (duzentos e noventa e quatro) metros quadrados, situado em Macau, onde se encontra implantado o prédio n.º 15 da Travessa de Maria Lucinda e do terreno contíguo com a área de 50 (cinquenta) metros quadrados onde se encontra implantado o prédio n.º 10 da Travessa do Mata-Tigre, a favor de Zhou Jianming e Zhao Decheng, nas condições estipuladas no contrato de revisão da concessão titulado a favor de Guilherme Ló, pelo Despacho n.º 77/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23/93, de 7 de Junho, transmissão essa que foi realizada através de escritura de contrato de compra e venda, outorgada em 11 de Setembro de 1993, no Cartório Notarial das Ilhas, lavrada a fls. 23 v. e 25 v. do livro n.º 106C.

Artigo segundo

Em consequência da autorização referida no artigo primeiro, os segundos outorgantes, Zhou Jianming e Zhao Decheng, pagam a quantia de 226 932,00 (duzentas e vinte e seis mil, novecentas e trinta e duas) patacas, integralmente e de uma só vez, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza a presente transmissão.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 49/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Otis Elevadores, S. A., para a prestação de serviços de manutenção de dois elevadores (elevador e monta-cargas) existentes no edifício-sede dos SMG.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 50/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau (SMG), licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Otis Elevadores, S. A., para a prestação de serviços de manutenção de um elevador existente no edifício da Torre do Radar Meteorológico.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Abril de 1997.— O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 51/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Kam Kun, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 296 m², sito em Macau, na Travessa do Coronel Mesquita, onde se encontra construído o prédio urbano n.ºs 1 e 3, destinado às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 964.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 70/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade comercial denominada Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Kam Kun, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Cantão, s/n, edifício Yi San Kok, 30.º andar, «D», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 8 797 a fls. 126 do livro C-22, é titular do domínio útil de um terreno com a área de 296 (duzentos e noventa e seis) metros quadrados, situado em Macau, na Travessa do Coronel Mesquita onde está implantado o prédio n.ºs 1 e 3.

O terreno em apreço, assinalado na planta n.º 4 932/95, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 29 de Abril de 1996, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 145 a fls. 66 do livro B-43, encontrando-se o domínio útil inscrito a favor da referida sociedade sob os n.ºs 5 806 a 5 813 de fls. 158 a 165 do livro G-31M e o domínio directo a favor do Território sob o n.º 2 740 do livro F-4.

2. Pretendendo modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) em 6 de Abril de 1995, a referida sociedade, representada por Zheng Jianliang, solteiro, maior, natural de Guangdong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, s/n, edifício Chong Yu, 18.º andar, «A», e Lam Pak Kin, solteiro, maior, natural de San Wui, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pedro Coutinho, s/n, edifício Pou Seng, 5.º andar, «E», solicitou, a S. Ex.ª o Governador, em 3 de Junho de 1996, autorização para proceder ao seu reaproveitamento com a consequente alteração do contrato de concessão em vigor.

3. Em face do pedido, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu à instrução do processo e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, com o qual a requerente concordou mediante carta datada de 10 de Setembro de 1996.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Novembro de 1996, nada opôs ao pedido.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 18 de Fevereiro de 1997, assinada por Zheng Jianliang e Lam Pak Kin, supra-identificados, na qua-

lidade de gerentes, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Desenvolvimento Predial e Comercial Kam Kun, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 292,46 (duzentos e noventa e dois vírgula quarenta e seis) metros quadrados, rectificada por novas medições para 296 (duzentos e noventa e seis) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.ºs 1 e 3 da Travessa do Coronel Mesquita, em Macau, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. O terreno encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 20 145 a fls. 66 do livro B-43 e inscrito a favor da segunda outorgante conforme inscrições n.ºs 5 806 a 5 813 de fls. 158 a 165 do livro G-31M.

3. A concessão do terreno, que se encontra assinalado na planta anexa com o n.º 4 932/95, emitida em 29 de Abril de 1996, pela DSCC, passa a reger-se pelo presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 358 m²;

Habitacional: com a área de 2 046 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 206 640,00 (duzentas e seis mil, seiscentas e quarenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 517,00 (quinhentas e dezasete) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 905 393,00 (um milhão, novecentas e cinco mil, trezentas e noventa e três) patacas, da seguinte forma:

a) 1 000 000,00 (um milhão) de patacas, no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 905 393,00 (novecentas e cinco mil, trezentas e noventa e três) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 476 599,00 (quatrocentas e setenta e seis mil, quinhentas e noventa e nove) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização e a certidão da memória descritiva das fracções autónomas apenas serão emitidas após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante,

tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

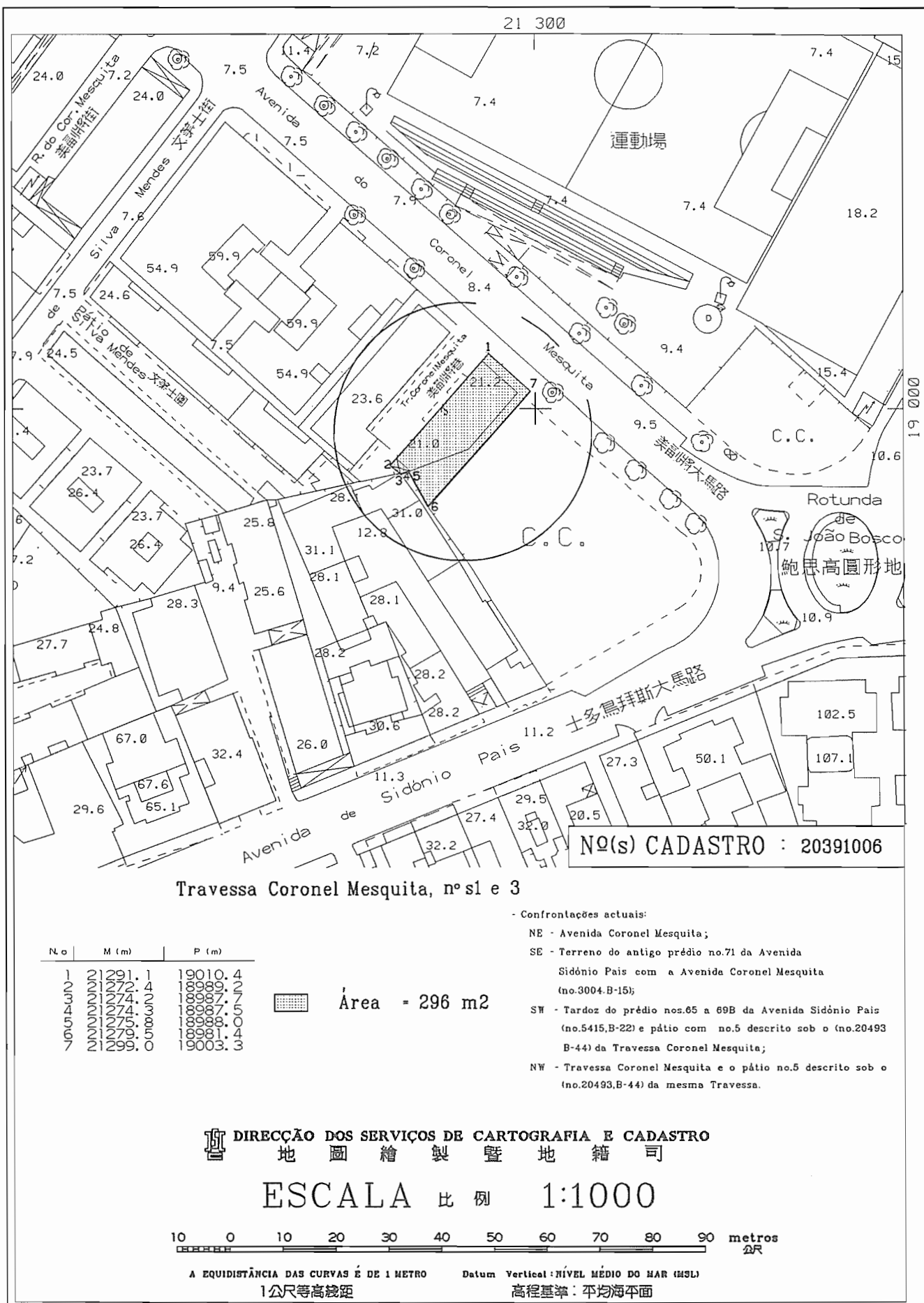
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 52/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Ho Woon Deanna, também conhecida por Ho Vun Keng, aliás Ho Woon, legalmente representada pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 231 m², situado na Rua de Tomás Vieira, n.ºs 3B e 3C, destinado às finalidades habitacional e comercial. Reversão para o domínio público do Território do domínio útil de uma parcela de terreno com a área de 7 m², ficando o terreno concedido com a área de 224 m². (Processo n.º 1 309.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 80/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Ho Woon Deanna, também conhecida por Ho Vun Keng, aliás Ho Woon, casada com Wong Un no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, 8A, Hoc Tam Garden, 22 Yuk Sau Street, Happy Valley, é titular do domínio útil do terreno com a área de 231 m², situado em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra implantado o edifício com os n.ºs 3B e 3C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 4 340 a fls. 232 v. do livro B-20 e inscrito a seu favor sob o n.º 40 982 a fls. 56 do livro G-34.

2. Por requerimento datado de 23 de Julho de 1996, dirigido a S. Ex.^a o Governador, a sociedade comercial denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» a «Q», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7, na qualidade de bastante procuradora de Ho Woon Deanna, veio solicitar a modificação do aproveitamento daquele terreno, em conformidade com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

3. Nestas circunstâncias e encontrando-se o processo instruído com todos os documentos necessários, o Departamento de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela concessionária, através da sua procuradora, em 6 de Dezembro de 1996.

4. O terreno em apreço encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 006/95, emitida em 19 de Agosto de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se a parcela «B», com a área de 7 m², por força do alinhamento definido para o local, a integrar o domínio público do Território, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Para este efeito, achando-se o domínio útil do prédio onerado com hipoteca registada sob o n.º 5 842 a fls. 148 do livro C-37L, foi prestado, nos termos legais, pelo Banco credor, em 26 de Setembro de 1996, o consentimento para o cancelamento daquela hipoteca, quanto à parcela a reverter, conforme fotocópia do documento arquivada no processo da Comissão de Terras.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Janeiro de 1997, nada teve a opôr ao deferimento do pedido.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da

concessão foram notificadas à sociedade procuradora da requerente, e por ela expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Março de 1997, assinada pelo seu gerente-geral Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», cujas qualidades e poderes foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições de Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e Ho Woon Deanna, também conhecida por Ho Vun Keng, aliás Ho Woon, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 231 (duzentos e trinta e um) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio com os n.ºs 3B e 3C da Rua de Tomás Vieira, descrito na CRPM sob o n.º 4 340 a fls. 232 v. do livro B-20 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 40 982 a fls. 56 do livro G-34, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 006/95, emitida em 19 de Agosto de 1996, pela DSCC;

b) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 7 (sete) metros quadrados, destinada a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos, assinalada com a letra «B» na planta acima identificada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 224 (duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 416 m²;

Habitacional: com a área de 1 494 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 127 080,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 318,00 (trezentas e dezoito) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de ou-

tros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 694 402,00 (um milhão, seiscentas e noventa e quatro mil, quatrocentas e duas) patacas, da seguinte forma:

a) 847 201,00 (oitocentas e quarenta e sete mil, duzentas e uma) patacas, no prazo de 1 (um) mês contado da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no valor de 847 201,00 (oitocentas e quarenta e sete mil, duzentas e uma) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 445 967,00 (quatrocentas e quarenta e cinco mil, novecentas e sessenta e sete) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verificar qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua Tomás Vieira, N.ºs 3B a 3C

- CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

- Parcela A
Parte do terreno descrito sob o (no.4340,B-20)
- N - Prédios, nos.7 e 7A (no.4320,B-20) da Rua da Estrela, no.1 da Travessa da Mosca (número antigo 4) (no.4290,B-20) e no.3A da Rua Tomás Vieira (no.13632,B-36) e ainda um pátio comum aos prédios da Travessa da Mosca;
- S - Parcela B e Rua Tomás Vieira;
- E - Terço do prédio nos.3 e 5 (no.4288,B-20) e nos.7 e 7A (no.4320,B-20) da Rua da Estrela e a mesma Rua;
- W - Rua Tomás Vieira.

- Parcela B
Parte do terreno descrito sob o (no.4340,B-20) a integrar no domínio público do Território (Rua Tomás Vieira)
- N - Parcela A
- S - Rua Tomás Vieira
- E - Rua da Estrela.

OBS:-As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.4340,B-20).

N.º	M (m)	P (m)
1	0.00	0.00
2	0.00	0.00
3	0.00	0.00
4	0.00	0.00
5	0.00	0.00
6	0.00	0.00
7	0.00	0.00
8	0.00	0.00
9	0.00	0.00
10	0.00	0.00
11	0.00	0.00
12	0.00	0.00
13	0.00	0.00
14	0.00	0.00
15	0.00	0.00
16	0.00	0.00
17	0.00	0.00
18	0.00	0.00
19	0.00	0.00
20	0.00	0.00
21	0.00	0.00
22	0.00	0.00
23	0.00	0.00
24	0.00	0.00
25	0.00	0.00
26	0.00	0.00
27	0.00	0.00
28	0.00	0.00
29	0.00	0.00
30	0.00	0.00
31	0.00	0.00
32	0.00	0.00
33	0.00	0.00
34	0.00	0.00
35	0.00	0.00
36	0.00	0.00
37	0.00	0.00
38	0.00	0.00
39	0.00	0.00
40	0.00	0.00
41	0.00	0.00
42	0.00	0.00
43	0.00	0.00
44	0.00	0.00
45	0.00	0.00
46	0.00	0.00
47	0.00	0.00
48	0.00	0.00
49	0.00	0.00
50	0.00	0.00

Área "A" = 224 m²

Área "B" = 7 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 53/SATOP/97

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, que titula a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 906 056 m², situado na ilha da Taipa, na Estrada da Ponta da Cabrita, e a transmissão onerosa de um lote (bloco 1) desse terreno, com a área de 2 709 m², pela CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, a favor da sociedade Tin Tat Gestão e Investimentos, Limitada, (Processo n.º 6 127.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 68/96 da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, supra-identificado, contém alguns erros materiais que importa corrigir.

Por outro lado, da planta n.º 177/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 31 de Outubro de 1996, anexa ao sobredito despacho e do qual faz parte integrante, não constam, por lapso, as confrontações dos diversos lotes que compõem o terreno objecto da concessão, pelo que importa proceder à sua republicação.

Nestes termos;

Determino a rectificação do Despacho n.º 34/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, no sentido de passar a constar do n.º 3 da cláusula terceira do artigo segundo e do artigo terceiro do respectivo contrato a redacção seguinte:

Artigo segundo

1.

2.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.

2.

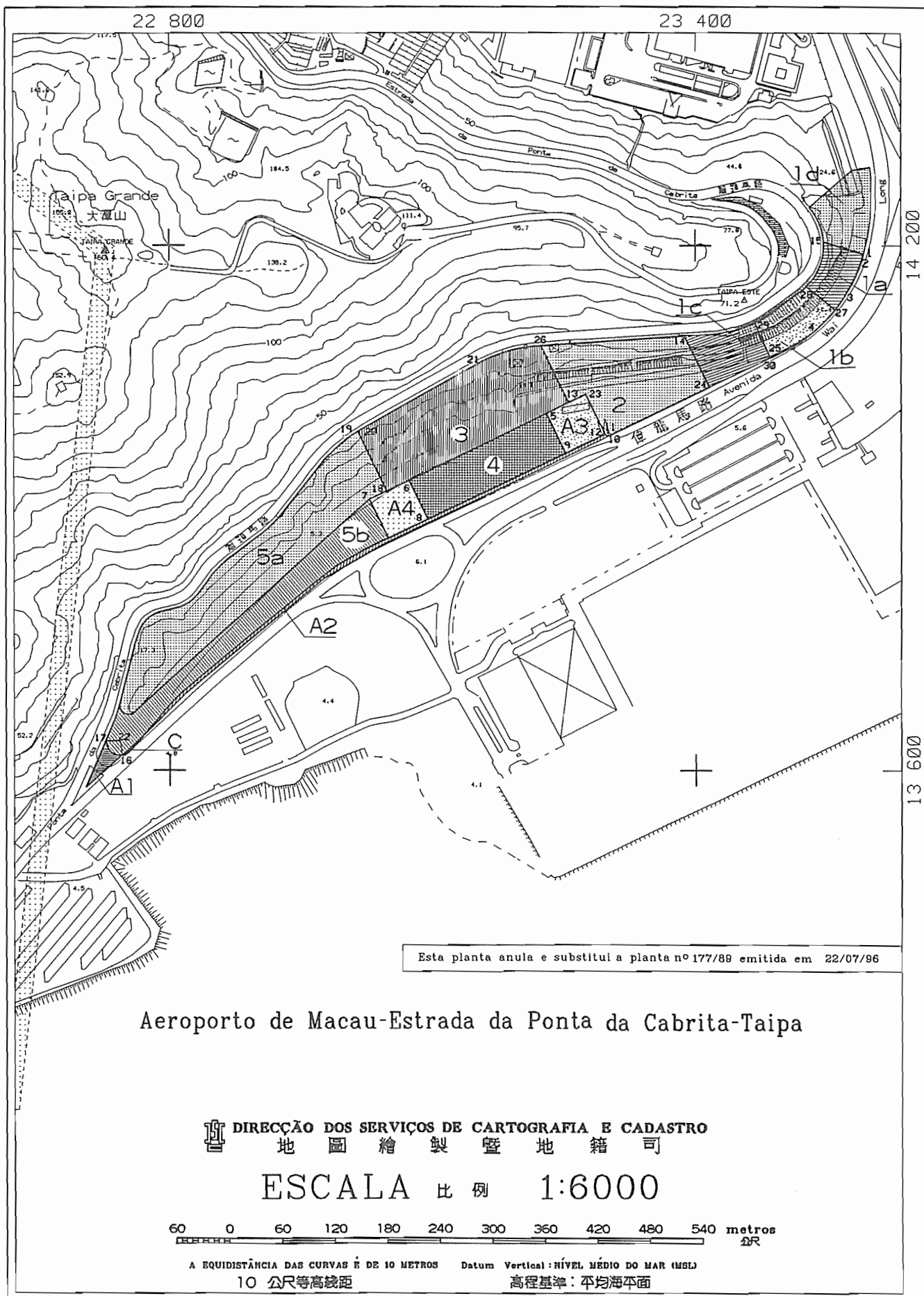
3. Um dos lotes a seguir discriminados poderá ainda ser aproveitado com a construção de um hotel-apartamento: 1b, 1c, 2, 3, 4 e 5.

Artigo terceiro

Pelo presente contrato a segunda outorgante transmite à terceira outorgante, com autorização do primeiro outorgante, pelo preço de 76 600 000,00 (setenta e seis milhões e seiscentas mil) patacas que aquela já recebeu, o lote 1a, com a área de 2 709 m² (dois mil, setecentos e nove metros quadrados), assinalado na planta da DSCC n.º 177/89, emitida em 31 de Outubro de 1996.

Determino, ainda, a publicação da planta n.º 177/89, emitida pela DSCC em 31 de Outubro de 1996, que faz parte integrante do despacho ora rectificado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



N.º	M (m)	P (m)
1	23590.7	4190.4
2	23388.8	4184.4
3	23367.0	4138.7
4	23333.4	4101.1
5	23239.9	4008.2
6	23071.1	3932.0
7	23029.1	3910.3
8	23003.3	3887.0
9	23001.3	3883.9
10	23000.0	3885.0
11	23000.0	3885.0
12	23000.0	3885.0
13	23000.0	3885.0
14	23000.0	3885.0
15	23000.0	3885.0
16	23000.0	3885.0
17	23000.0	3885.0
18	23000.0	3885.0
19	23000.0	3885.0
20	23000.0	3885.0
21	23000.0	3885.0
22	23000.0	3885.0
23	23000.0	3885.0
24	23000.0	3885.0
25	23000.0	3885.0
26	23000.0	3885.0
27	23000.0	3885.0
28	23000.0	3885.0
29	23000.0	3885.0
30	23485.0	4071.9

Lote "1a" = 2 709 m²

Lote "1b" = 3 701 m²

Lote "1c" = 4 012 m²

Lote "1d" = 4 576 m²

Lote "2" = 13 425 m²

Lote "3" = 18 707 m²

Lote "4" = 8 750 m²

Lote "5":

Parcela "5a" = 22 541 m²

Parcela "5b" = 11 307 m²

Parcela "A1" = 591 m²

Parcela "A2" = 2 450 m²

Parcela "A3" = 2 500 m²

Parcela "A4" = 2 500 m²

Parcela "C" = 47 m²

CONFRONTAÇÕES DOS LOTES:

-Lote 1a
NE - Lote 1d;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 1b;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1b
NE - Lote 1a;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 1c;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1c
NE - Lote 1b;
SE - Avenida de Wai Long;
SW - Lote 2;
NW - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 1d
N - Terreno que se presume omissa na CRP
junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Lote 1a;
E - Avenida de Wai Long;
W - Estrada da Ponta da Cabrita;

-Lote 2
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcela A3 e Avenida de Wai Long;
E - Lote 1c;
W - Parcela A3 e Lote 3;

-Lote 3
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcelas A3 e A4 e Lote 4;
E - Lote 2;
W - Parcela 5a;

-Lote 4
N - Lote 3;
S - Parcela A2;
E - Parcela A3;
W - Parcela A4;

-Lote 5 (Parcelas 5a-5b)
N - Estrada da Ponta da Cabrita;
S - Parcelas A2 e A4;
E - Parcela A4 e Lote 3;
W - Parcela A1 e Estrada da Ponta da Cabrita.

Obs:-0 "Lote 1a", destina-se a construção de edifício para Hotel, Comércio e Serviços de Estacionamento.
-0 "Lote 2", destina-se a construção de edifício para Comércio e/ou Serviços e Estacionamento.
-Os "Lote 3", "Lote 4" e a parcela "5a" do "Lote 5", destinam-se construção de edifícios para Comércio e/ou Serviços e/ou Habitação e/ou Indústria Ligeira e/ou Equipamentos Públicos e Estacionamento.
-As parcelas "A1-A2" destinam-se a vias públicas (Estrada da Ponta da Cabrita e via sem designação).
-As parcelas "A3-A4", destinam-se a construção de rotundas a executar pelo concessionário e integrar no domínio privado do Território.
-0 "Lote 1d" e a parcela "5b", correspondem a zonas verdes (Tratamento paisagístico).
-As parcelas "A1-A2-A3-A4", são áreas revertidas ao Território por Desp/no.82/SATOP/95, publicado no B.O. no.26 de 28/Jun/95.
-A parcela "C", é área concedida por DESP/no.82/SATOP/95, publicado no B.O. no.26 de 28/Jun/95.
-Um dos "Lotes 1b, 1c, 1d, 2, 3, 4 e 5", poderá ser aproveitado com a construção de um Hotel-Apartamento.
-A área total da concessão do aeroporto fica reduzida para 1 906 056m², conforme Desp/no.82/SATOP/95, publicado no B.O.

 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Despacho n.º 54/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o senhor Joaquim Henrique de Oliveira da Silva, titular do estabelecimento comercial denominado por Tool Design & Communication, para a prestação de serviço da «Campanha de Sensibilização Rodoviária».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA****Despacho n.º 2/SAJ/97**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no coordenador do Gabinete para os Assuntos Legislativos, licenciado Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para outorgar, em nome do Território, no contrato a celebrar entre o Território e o licenciado Manuel de Oliveira Leal-Henriques para apoio à edição das obras «Código Penal de Macau Anotado e Comentado» e «Código de Processo Penal de Macau Anotado e Comentado».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 25 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO****Despacho n.º 42/SAASO/97**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 101/96/M, de 16 de Abril, subdelego no director da Inspecção e Coordenação de Jogos, tenente-coronel Manuel António Apolinário, competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

d) Autorizar a recondução e converter em definitivas as nomeações provisórias e as comissões de serviço de carácter probatório, verificados os pressupostos legais;

e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

g) Outorgar, em representação do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;

h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;

j) Autorizar a apresentação de trabalhadores do mesmo serviço e seus familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;

l) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizadas no Território;

m) Determinar deslocações de trabalhadores a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

q) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens inscritas no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território, relativo à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta escrita, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo orçamento, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

s) Outorgar, em representação do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com exclusão dos exceptados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a serviços da República, no âmbito das atribuições da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, o director poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação dos actos praticados ao abrigo da mesma.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações ora conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo director da Inspeção e Coordenação de Jogos, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre o dia 17 de Março de 1997 e a data da publicação deste despacho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 15 de Abril de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 55/SAS/97, de 7 de Abril, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Georgina Maria de Conceição Hagedorn Rangel — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegali-

dade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

根據九月十日第11/90/M號法律第四十一條四款，九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲將高級專員四月十一日以批示核准之一九九七年經濟年度反貪污暨反行政違法性高級專員公署本身預算之修改部分刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço ou inscrição 增加或登錄	Anulação 取消
01-00-00-00-00	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-08-00-00	Pessoal 人員		
01-01-08-00-00	Representação certa e permanente 確定和長期交際支出	\$ 200 000,00	
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de em- barque 啟程費	\$ 20 000,00	
01-06-03-02-00	Ajudas de custo diárias 日津貼	\$ 250 000,00	
05-00-00-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05-04-00-00-01	Encargos nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 11/ /90/M (Nova rubrica) 根據第11/90/M號法律第三 十五條的費用負擔	\$ 300 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional 備用撥款		\$ 770 000,00
	<i>Totais</i> 總計	\$ 770 000,00	\$ 770 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九七年四月二十三日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署。

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Julho de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — contratado, por assalariamento, para exercer funções de professor provisório do ensino secundário português, com habilitação própria, de grau superior, nível 5, 1.º escalão, índice 430, a partir de 2 de Setembro de 1996 e termo em 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Licenciado José Bernardo Sequeira Maia Caldeira — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciada Maria Carolina Goulão de Melo Sanches — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Rita Manuela Figueiredo Matias — contratada, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, pelo período de um ano, a partir de 11 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997:

Ng Hou, aliás Ng In Hou, Chang Siau Wei Peter, Tong Io Mei, Wong Kam Weng, Vong Kit Man, Cheong Tak Hong, Pun Man Ieng, Lei Wun Teng, Wu Kin Chi, Chan Wai Sin, Lei Ngan, Lei Wai Seng e Lam Vai Chong, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril do mesmo ano:

Lou Iong Kei, técnico de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 440, com referência à categoria de técnico de informática de 1.ª classe, 3.º escalão, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997:

Cheong Kong Chi, auxiliar de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, índice 135, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Março de 1997:

Tah Pu Ling, clínico geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1997.

Ana Maria Palmeira Correia Lopes de Abreu, clínico geral, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1997:

Chay Wang George, interno do internato geral, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, para o período de 4 de Maio a 31 de Agosto de 1997.

Maria Isabel Pedro Mendes Sousa Saraiva, Li Ping Wan, Lou Choi Han e Cheang Ka Neng, clínicos gerais, todos do 3.º escalão, e Cecília Ozório e Lei U Tang, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1997.

António Pou, Lai Chio Man, Vong Mei Kei, Tam Sim Fong, Ung Kit Man, Liu Kuai In, Au Kuok Tung, Leong Chou Lan, Ao Peng Kun, Leong Kim Mei, Leong Io Leng, Lai Cheong Iong, Chu Mei I e Kuong Hoi Ieng, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 1997.

Leong Kit Leng, Ana Paula Carrera Carvalho Filipe e Vera Maria Ricardo Andrade de Oliveira Baptista, enfermeiros, grau 1, o primeiro do 2.º escalão, e os últimos do 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 20 de Maio para o primeiro e 21 de Maio de 1997 para os restantes.

Chan Sao Man, U Mio Leng, Lei Kit Wan, Ho Ngan Fong, Pang Sok Ha, Chan Meng Ka, Hoi Kit Wa e Ariete Sebastiana de

Sousa Gomes, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2, 4, 5, 5, 8, 19, 20 e 21 de Maio de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Abril de 1997:

Maria Elvira L. Datoc, enfermeira, grau 1, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais três meses, a partir de 18 de Maio de 1997.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997:

Chong Sio San — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, sendo-lhe atribuído o índice 130 com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Vu Chi Tong — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 23 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuído o índice 305, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Francisco António Gonçalves — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 3 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuído o índice 320, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Fevereiro de 1997:

Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de

Março de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Joaquim Manuel da Silva Vieira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhe atribuído o índice 415, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Fevereiro de 1997:

Licenciadas Chong Seng Sam e Ieong Pou Yee — renovadas as comissões de serviço, no cargo de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano e seis meses, respectivamente, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Rosa Maria dos Santos Gomes — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Março de 1997:

Pedro Zeferino de Souza e Aureliano António Ritchie — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 16 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Março de 1997:

Lurdes Maria Monteiro Santos — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 9 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160.

Helder Pinto Lagrosse — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a remuneração correspondente à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, a partir de 24 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Código	Designação	Reforço das receitas	Reforço das despesas	Referência à autorização
	RECEITAS			"Despacho do Exmo. Senhor SAASO., de 31/12/96".
02-03-06-00	Para pagamento de remunerações aos delegados do Governo			
15-01-00-02	Receita consignada à C.M.I. - Participação no prémio do Casino da Taipa	336,360		
15-01-00-03	Contribuição para o desenvolvimento das Ilhas (corridas de cavalos - cláusula 12a.)	20		
15-05-00-02	Participação do FDIC nos emolumentos pela emis. de certif. de origem, guias e licenças de exportação	5,651		
15-06-00-02	Imposto de Turismo	147,880		
15-07-00-02	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	12,799,738		
15-07-00-03	Produto de bilhetes premiados e não reclamados (corridas de cavalos - cláusula 17a.)	1,517,225		
15-16-00-02	Participação do C.J.R.N. nas taxas dos Serviços de Registo e Notariado	561,459		
15-26-00-02	Participação do IPIM nos emolumentos e certificados	15,864,749		
15-30-00-02	Fundação Macau : Receitas consignadas à participação no prémio do Casino da Taipa	184,850		
15-30-00-03	Fundação Macau : Rendimento do exclusivo das lotarias instantâneas	20		
15-30-00-07	Taxa a cobrar pela realização de vistorias	255,001		
	total :	546,615		
		32,219,568		
	DESPESAS			
12-00 01-02-10-00-01	Aos delegados do Governo			
50-00 50-01-00-02	Câmara Municipal das Ilhas - Participação no prémio do Casino da Taipa		336,360	
50-00 50-01-00-03	Contribuição para o desenvolvimento das Ilhas (corridas de cavalos - cláusula 12a.)		20	
50-00 50-05-00-02	Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização		5,651	
50-00 50-06-00-02	Fundo de Turismo de Macau - Imposto de Turismo		147,880	
50-00 50-07-00-02	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca		12,799,738	
50-00 50-07-00-03	Produto de bilhetes premiados e não reclamados (corridas de cavalos - cláusula 17a.)		1,517,225	
50-00 50-16-00-02	Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado		561,459	
50-00 50-26-00-02	Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento - Instalação		15,864,749	
50-00 50-30-00-02	Fundação Macau : Participação no prémio do Casino da Taipa		184,850	
50-00 50-30-00-03	Fundação Macau : Rendimento do exclusivo das lotarias instantâneas		20	
50-00 50-30-00-06	Compart. de entidades nas receitas das taxas pela emis. de licenças p/ obras, bem como pela realiz. de vist.		255,001	
	total :		546,615	
			32,219,568	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-08 com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 50.000,00	\$ 50.000,00	"Despacho do Exmo. Sr. SAASO., de 15/4/97".
02-01-07-00	Equipamento de secretaria			
Total :		\$ 50.000,00	\$ 50.000,00	

— De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 53 (4.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 100.000,00	"Despacho do Exmo. Senhor SAASO., de 15/4/97".
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 250.000,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 100.000,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 100.000,00	
02-02-04-00	Consumo de secretaria		\$ 50.000,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 200.000,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 80.000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		\$ 200.000,00	
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 1.150.000,00		
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 70.000,00	
Total :		\$ 1.150.000,00	\$ 1.150.000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
29	02		Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional		"Despacho do Exmo. Sr. SAASO., de 15/4/97".
		7-07-0	Gratificações variáveis ou eventuais (Nova rubrica)	\$ 400 000,00	
		7-07-0	Encargos com a formação profissional	\$ 400 000,00	
				\$ 400 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à Anulação autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
26	00		Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos		"Despacho do Exmo. Sr. SAASO., de 15/4/97".
		1-01-3	Abonos diversos - Previdência social	\$ 15 000,00	
		5-02-0	Encargos relativos à contribuição para o FSS (DL no 25/96/M, de 27/5) (N.R.)	\$ 15 000,00	
				\$ 15 000,00	

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 3 de Abril de 1997:

Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de subdirectora destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Junho de 1997.

Lok Kit Sim — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Junho de 1997.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 12 de Dezembro de 1996 e de 11 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1997:

Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 1.º, n.º 2, e 7.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 21 de Janeiro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, e de 2 de Abril do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

António José da Paiva Costa, secretário judicial, em comissão de serviço, do Tribunal de Competência Genérica — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos reportados a 9 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despachos de 12 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Chan Chi Veng, Seak Lin Tai e Marina Amante Gomes — nomeados, provisoriamente, nos lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo

ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 13 de Fevereiro e 24 de Março de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Dina Maria Rodrigues Coelho Vieira dos Reis — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de seis meses, com a categoria de terceiro-ajudante, 3.º escalão, a partir de 14 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e artigos 1.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 3 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Lam Fu Fat — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado (motorista), 1.º escalão, índice 130, para exercer funções no Tribunal de Competência Genérica, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 4 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Iva Mónica Tin — contratada por assalariamento, para exercer funções como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, no Tribunal de Instrução Criminal, pelo período de nove meses, nos termos dos artigos 27.º, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 31 de Março de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ana Cristina Martins Vilas Lao, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — requisitada, para exercer funções de oficial administrativo principal, 1.º escalão, no Tribunal de Competência Genérica de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1997, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Anabela Alexandrino Fernandes Duarte Machado Correia Ribeiro, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 1997.

Por despachos de 1 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lo Lai Heng, directora do Instituto de Menores, equiparada a chefe de divisão, em comissão de serviço — transita para o cargo de directora do IM, equiparada a chefe de departamento, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/97/M, de 31 de Março, a partir de 1 de Abril de 1997 e até 12 de Novembro de 1998, correspondente ao termo da actual comissão de serviço como directora do Instituto de Menores.

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe de secretaria, em comissão de serviço, dos Serviços do Ministério Público de Macau — transita para o cargo de secretário judicial, em comissão de serviço, dos SMP, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 11/97/M, de 31 de Março, a partir de 1 de Abril de 1997 e até 23 de Fevereiro de 1998, correspondente ao termo do recrutamento no exterior e comissão de serviço autorizados.

Por despacho de 14 de Abril de 1997, do director dos Serviços:

Lu Chi Seng, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que tomar posse no Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho n.º 14-I/SAJ/97, de 17 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wallas Carneiro da Silva, adjunto-técnico da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, assalariado — rescindido o referido contrato, ao abrigo dos artigos 28.º, n.ºs 1, alínea d), e 3, e 279.º, n.ºs 1, 2, alíneas a), b) e d), 3, 4 e 6, do ETAPM.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	20 000,00	
04-03-00-00	Transferências correntes — Particulares	200 000,00	
05-04-00-00	Dotação provisional		220 000,00
	<i>Total.....</i>	220 000,00	220 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista nominativa do pessoal do quadro da DSSOPT em condições de transição e progressão previstas na Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, a partir de 17 de Agosto de 1996:

Nome	Situação actual		Situação após transição ao abrigo do artigo 4.º	
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão
Tou Chan Kao	Técnico-auxiliar especialista	3.º	Desenhador especialista	3.º
Lei Kuong Chi	Técnico-auxiliar especialista	2.º	Desenhador especialista	3.º
Lei Sai Peng	Técnico-auxiliar especialista	2.º	Desenhador especialista	3.º
Fernando Garibaldi Pinto de Moraes	Técnico-auxiliar especialista	1.º	Desenhador especialista	3.º
Carlos Alberto Machon	Técnico-auxiliar especialista	1.º	Desenhador especialista	3.º
Leong Veng I	Técnico-auxiliar especialista	1.º	Desenhador especialista	3.º
Carlos Orlando Chan Yen Wei	Técnico-auxiliar principal	1.º	Desenhador principal	1.º

(Aprovada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 1997).

Nome	Situação actual			Situação após transição ao abrigo do artigo 7.º		
	Categoria	Escalão	Nível	Categoria	Escalão	Nível
Lei Kam Seng	Operário semiqualeficado	6.º	3	Operário semiqualeficado	7.º	3
Kuok Sio Cheong	Auxiliar	6.º	1	Auxiliar	7.º	1

(Aprovada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 1996).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 18 de Dezembro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Maria Luísa de Mello Bragança Jalles — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Gabinete de Estudos destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1997.

Por despacho de 8 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Foi autorizada a renovação das licenças para o exercício da actividade transitória das empresas abaixo discriminadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro:

Mighty Ocean Navegação, Limitada; JCM-Serviços de Cargas, Limitada; Agência Comercial Glória, Limitada; Agência Comercial United Union Companhia, Limitada; Agência Comercial Macau Maritime Limitada; Agência Comercial World Freight (Navegação e Transportes), Limitada; Companhia de Transporte de Mercadorias Jet Forwarding, Lda; licenças, n.ºs 02,05,06,08 a 10 e 13/96.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março de 1997:

António Viseu — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Meteorologia, a partir de 22 de Junho de 1997, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 21 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Carlos Santos Ribas da Silva — renovado e alterado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, índice 275, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na

redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Chan Ieng Hin, aliás Tan Eng Hian — renovado e alterado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Março de 1997:

Licenciada Maria Paula Gonçalves Ribeiro Alves Monteiro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 25 de Maio de 1997.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 7/97 em 15 de Abril, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo China Olive Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Ou Lei Fu Kuoc Chai Loi Hang Sé (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «China Olive International Travel Service (Macau) Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo China Olive Internacional (Macau), Limitada», em chinês «Ou Lei Fu Kuoc Chai Loi Hang Sé (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «China Olive International Travel Service (Macau) Company Limited», sita na Avenida da Amizade n.º 355, edifício Hotel Presidente, 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS**Extractos de despachos**

Por despachos de 11 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Mak Un Pong, aliás Mach Xin Ban, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Cheang Sio Fong e Au Kin Meng, terceiros-oficiais, do 2.º e 3.º escalão, respectivamente, desta Capitania — renovados os contratos, por mais um ano, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Junho, 13 e 16 de Maio de 1997, respectivamente.

Ana Cristina Cachinho, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/97, II Série, de 19

de Março — promovida à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o extracto de despacho respeitante à promoção de Fernando de Jesus para o cargo de controlador de tráfego marítimo principal, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/97, II Série, de 9 de Abril, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «..., único candidato classificado no concurso ...»

deve ler-se: «..., candidato classificado em primeiro lugar no respectivo concurso ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, O Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fregata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Abril de 1997, do director dos Serviços:

Ng Kai Leng — nomeada, definitivamente, a partir de 30 de Maio de 1997, no cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wong Kit Man, desenhador de 1.ª classe, 3.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro destes Serviços, a partir de 15 de Junho de 1997.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — Pel' O Director, *João Simões Roque*, coronel TM eng.º, subdirector.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 1 de Abril de 1997:

Chan Kin Leong, aspirante a oficial n.º 63 911 — promovido ao posto de subcomissário, 1.º escalão, do quadro de pessoal

militarizado da carreira superior masculina, ao abrigo dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º, 118.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devido no posto, a partir de 1 de Abril de 1997.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos homologatórios do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1997:

Os bombeiros, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — exonerados dos seus cargos por, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu Anexo G) do EMFSM, do artigo 17.º do EOM, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhes ter sido aplicada a pena de demissão:

Leung Kin Nang, bombeiro n.º 409 921, para o qual havia sido nomeado por despacho de 3 de Janeiro de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Fevereiro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/92, de 24 de Fevereiro, a partir de 3 de Abril de 1997;

Chou Wai Keong, bombeiro n.º 402 891, para o qual havia sido nomeado por despacho de 25 de Janeiro de 1989, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Abril do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/89, de 17 de Abril, a partir de 3 de Abril de 1997;

Chan Weng Cheong, bombeiro n.º 416 911, para o qual havia sido nomeado por despacho de 28 de Fevereiro de 1991, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Abril do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/91, de 6 de Maio, a partir de 3 de Abril de 1997.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Fevereiro de 1997:

Way Si Ham, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato e o respectivo recrutamento ao exterior, em requisição à República, a partir de 17 de Abril de 1997, regressando definitivamente a Portugal.

Por despacho de 26 de Março de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Bacharel José Victor do Rosário Júnior, técnico de informática principal, 2.º escalão — nomeado, definitivamente, técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e provido pelo mesmo.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Chan Kin Hong e Tang Kam Wa, investigadores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, desta Directoria — nomeados, definitivamente, nos referidos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), 23.º, n.º 12, e 158.º, n.º 1, alínea c), todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, a partir de 28 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據司法政務司於一九九七年二月二十一日的批示，並經本年四月十日審計法院批閱：

陳堅雄及鄧錦華，本司第一職階二等刑事偵查員，兩者皆屬定期委任制度——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條八款b項、第二十三條十二款、第一百五十八條一款c項及九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條一款b項及第二十八條之規定，獲確定委任為本司刑事偵查人員組別內第一職階二等刑事偵查員，由一九九七年三月二十八日起生效。

(每人需繳手續費二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Alberto Baptista Lopes, oficial administrativo principal, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Di-

rectoria, 1.º classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/97, II Série, de 15 de Janeiro — nomeado, definitivamente, chefe de secção, 1.º escalão, do grupo de pessoal de direcção e chefia da mesma Directoria, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, e 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司於一九九七年二月二十四日的批示，並經本年四月十日審計法院批閱：

Alberto Baptista Lopes，為本司第二職階首席行政文員，屬確定性委任，就一九九七年一月十五日第三期第二組《政府公報》，有關開考的最後評核名單，其名列第一。現根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十七條一款 a 項及十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條二款及第六條一款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、二十條一款 a 項及第六十九條一款規定，獲確定委任為本司科長，第一職階，以填補九月二十四日第 61/90/M 號法令設立而尚未委任的職位。

(需繳手續費四十元)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年四月二十三日於澳門司法警察司。

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Janeiro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Ricardo Manuel Martins dos Santos — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nesta Câmara, ao abrigo do n.º 10 do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Fevereiro de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

José Manuel Moreira da Rocha, Fong Sio Keng, Lau Chong Seng e Chan Choi Kam, candidatos classificados em 11.º, 12.º, 13.º e 14.º lugares no respectivo concurso, a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 1/97, II Série, de 2 de Janeiro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 7 de Março de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Tang Shu Qing — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos e alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remunerada pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ho Man Tak e Chiu Chi Seng — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos e alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remunerados pelo índice 305, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 24 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Licenciadas Ao Wai Un e Cristina Espineda Matias Trabuco — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos e alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remuneradas pelo índice 540, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 20 e 30 de Março de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 4 de Abril de 1997:

Leung Io Nam, auxiliar, 2.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 2 de Maio de 1997.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 23 de Abril de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Abril de 1997, da signatária:

Hoi Weng Sao — dado por findo, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como técnico auxiliar principal, 1.º escalão,

deste Fundo de Desenvolvimento, a partir da data de início de funções no Gabinete do Museu de Macau.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Presidente do C. A. do FDIC, *Maria Gabriela dos Remédios César*, directora dos Serviços de Economia.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997:

Ng Lok Peng, auxiliar, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Março de 1997, passando o índice a ser 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos além do quadro, a partir de 22 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lao Kit Im, Chiu Mei Seong, Leong Yon Weng, Hau Peng Iun e Wong Kit Pan, técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, para o 3.º escalão, índice 390, da mesma categoria;

Norma Lemos Vong e Lei Chi Kuong, técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 370, da mesma categoria.

Maria Ng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 9 de Março de 1997, passando o índice a ser 230, correspondente à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Fevereiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 10 e 8 de Abril do mesmo ano, respectivamente:

Hong Kim Fong e Ip Vai I, candidatos classificados em 24.º e 26.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 27/97/M, de 3 de Março, e ainda não providos.

Lam Ka Fong, Pao Sio Iu, José Chan, Chan Man Wui, Che Ka Kei, Tang Lai I e Mok Pui In, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, a partir de 26 de Março de 1997, passando o índice a ser 455, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 25 de Março de 1997:

Lou Chi Lek, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 23 de Abril de 1997.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Maria José Perestrelo Falcão Trigo — prorrogado, por mais um ano, até 31 de Agosto de 1998, o prazo da sua requisição para prestar serviço na Universidade de Macau, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 10 de Abril de 1997, da presidente do Instituto:

Carla Alexandra Teixeira Santos de Andrade — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro celebrado com este Instituto, a partir de 1 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 26.º, n.º 7, e 44.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 7 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 4 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Lei Pou Meng, técnico superior de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 8 de Março de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do presidente, de 13 de Março de 1997, presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano:

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 14 de Março de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 26 de Março de 1997, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, assalariados — alteradas as cláusulas 3.ªs dos respectivos contratos, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Im Lun Kong, operário qualificado, 2.º escalão, dos SVT, índice 160, a partir de 19 de Abril de 1997;

Mak Chio Meng, operário, 4.º escalão, dos SAZV, índice 140, a partir de 1 de Abril de 1997;

Auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Lei Kin Kuong, Leung Chi Meng, Se Kit Wang e Lei Chan Pio, dos SVPI, e Cheang Chou Veng, dos SAZV, todos a partir de 15 de Abril de 1997; 4.º escalão, índice 130: Lau Iok Su, dos SIS, a partir de 28 de Abril de 1997.

Lei Kam Hong e Tam Wa Kan, operários qualificados, 2.º escalão, dos SVT — renovados os contratos de assalariamento e alteradas as situações funcionais para o 3.º escalão, índice 170, pelo período de um ano, a partir de 2 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Chang Ka Kei, operário qualificado, 1.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato de assalariamento e alterada a situação funcional para o 2.º escalão, índice 160, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos 21 de Dezembro:

Auxiliares qualificados, 3.º escalão, dos SAF, índice 150: Leong Sio Iong e Isabel Fátima da Silva, respectivamente a partir de 6 e 9 de Abril de 1997; dos SIS: Lei Mai Meng, Fu Vai Keong, Ng Pou Sam, Wong Chong Mio, Wan Ion Hong, Chao Lin Kan e Ho Fu On, todos a partir de 12 de Abril e o último a partir de 1 de Maio de 1997; 2.º escalão, índice 140: Kuan Kin Hou, a partir de 3 de Abril de 1997;

Auxiliares, 4.º escalão, dos SAF e dos SIS, respectivamente, índice 130: Chan Pui Leng e Lao Lai Iao, a partir de 1 de Maio de 1997; dos SAZV: Lai Kam Tim, a partir de 6 de Abril de 1997; 3.º escalão, dos SAF, índice 120: Cheang Pek Wa, a partir de 16 de Abril de 1997;

Operários, 4.º escalão, dos SAZV, índice 140: Lai Man Fai, Chong Mok Tai e Ao Ieong Pak Keong, a partir de 19, 26 e 28 de Abril de 1997; 3.º escalão, índice 130: Wan Chong Hong, a partir de 26 de Abril de 1997; 1.º escalão, índice 110: Van U Kei, a partir de 11 de Abril de 1997;

Fiscais principais, 2.º escalão, dos SIS, índice 190: Wong Peng Kun, Leong Su Hong, Kuan Kam Wa e Kwong Veng Chiu, a partir de 13, 15, 20 e 22 de Abril de 1997;

Carlos Manuel de Aguiar Lopes, operário qualificado, 3.º escalão, dos SVT, índice 170, a partir de 14 de Abril de 1997;

João Baptista Vong, aliás Vong Sek Chong, auxiliar de oficinas, 4.º escalão, dos SVT, índice 130, a partir de 13 de Abril de 1997.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/97, II Série, de 26 de Março, respeitante à renovação e alteração do contrato além do quadro de Cheong Kuai Tat, se rectifica:

Onde se lê:

«Técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão.»

deve ler-se:

«Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão.»

Leal Senado, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 1997:

António Frederico Santos Carvalho, chefe da Secção de Aproveitamento, desta Direcção de Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1997.

批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九七年三月二十六日發出之批示：

António Frederico Santos Carvalho，本司供應科科長——其定期委任獲續期一年，自一九九七年四月一日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria de Lourdes R. L. de Almeida*.

一九九七年四月二十三日於澳門郵電司

代司長 歐美德

IMPrensa OFICIAL

政府印刷署

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 10 de Abril de 1997:

Chan Mei Chan, auxiliar, 2.º escalão, e Lao Chan Tong, impressor tipográfico, 3.º escalão, assalariados, desta Imprensa — rescindidos, a seu pedido, os respectivos contratos, respectivamente a partir de 19 de Abril e 1 de Maio de 1997.

批示綱要

根據本簽署人一九九七年四月十日的批示：

陳美珍，第二職階助理員及劉鎮東，第三職階活版印刷員，皆為本印刷署散位人員——應其要求，分別自一九九七年四月十九日及五月一日起解除有關合同。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九七年四月二十三日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da administração pública

Carlos António Pereira, chefe de secção, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos de Macau, ex-subscritor n.º 117-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a

desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 1 de Abril de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Abril de 1997, na importância de MOP 1 913 652,00 (um milhão, novecentas e treze mil, seiscentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 27\,495,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 29$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,913\,652,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門科長，以定期委任方式，出任為組長 Carlos António Pereira，為前澳門退休基金會會員編號 117 - 1，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 30/95 期第二組內，總督閣下一九九五年六月九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年四月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年四月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP1, 913, 652.00 (葡幣壹佰玖拾壹萬叁仟陸佰伍拾貳元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 27,495.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 29$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,913,652.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Fátima Mok, aliás Mok Lai I, enfermeira-chefe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 775-2, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 1 de Abril de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Abril de 1997, na importância de MOP 661 572,00 (seiscentas e sessenta e uma mil, quinhentas e setenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 19\,458,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 661\,572,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門衛生司，第二職階護士長 Maria Fátima Mok, aliás Mok Lai I，為前澳門退休基金會會員編號 1775 - 2，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 46/95 期第二組內，總督閣下一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年四月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年四月十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP661, 572.00 (葡幣陸拾陸萬壹仟伍佰柒拾貳元正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 19,458.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 661, 572.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Che Hang Lei, auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Março de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年四月十一日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第五職階第一職等衛生助理員謝恒利，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年三月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年四月二十三日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 15 de Fevereiro de 1997:

António Mateus Ferreira Matos, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 21 de Abril de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Choi U San, aliás Shwe Yee San — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, celebrado em 28 de Dezembro de 1994, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 18 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997:

Rogério Maria da Luz Badaraco, chefe de secção, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça — prorrogado, por mais um ano, o período de requisição neste Instituto, como chefe de secção, 2.º escalão, ao abrigo do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1997.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1997, autorizada por despacho de 14 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-03-07-00-02	Publicações diversas	500 000,00	
02-03-09-01-02	Maratona Internacional de Macau		2 000 000,00
02-03-09-01-03	Outros projectos especiais	2 000 000,00	
02-03-09-02	Inauguração do Estádio da Taipa		550 000,00
05-02-05-00	Desportistas	50 000,00	
	<i>Total</i>	2 550 000,00	2 550 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1997:

Licenciada Lo Cheng Peng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções, neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 30 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九六年十二月二十六日的批示，並經一九九七年四月十日審計法院批閱：

學士羅靜萍—根據六月八日第 37/91/M 號法令修改之經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同制度獲聘用在本辦公室服務，職級為二等高級技術員，第一職階，薪俸點為 430 點，為期兩年，自一九九六年十二月三十日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Ho Kit Leng e Wan Cheng Iu, candidatas classificadas em 2.º e 3.º lugares no concurso especial, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/96, II Série, de 10 de Julho — nomeadas, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo deste Gabinete, ao abrigo dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據司法政務司一九九七年一月三十一日的批示，並經一九九七年三月十一日審計法院批閱：

何潔玲及溫靜如，為在根據一九九六年七月十日第二十八期《政府公報》第二組所公布之通告而舉行之特別開考中分別獲排名第二及第三名——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條之規定及十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條之規定，獲臨時委任為法律翻譯辦公室辦公室編制行政人員組別三等文員，第一職階，以填補六月二十一日第 30/93/M 號法令所開設之職位。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Maria Manuel de Carvalho Marques Branco — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 4, e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções, neste Gabinete, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 6 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九七年二月五日的批示，並經一九九七年四月八日審計法院批閱：

學士 Maria Manuel de Carvalho Marques Branco — 根據六月八日第 37/91/M 號法令修改之經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定以及根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第二款、第七條第四款及第十條之規定，以編制外合同制度獲聘用在本辦公室服務，為期一年，職級為一等高級技術員，第三職階，薪俸點為 535 點，自一九九七年二月六日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Março de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril do mesmo ano:

Ung Hong Cheong — contratado, por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções, neste Gabinete, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 11 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據司法政務司一九九七年三月三日的批示，並經一九九七年四月十一日審計法院批閱：

吳雄昌—根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改之經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同獲聘用在本辦公室服務，職級為二等助理技術員，第一職階，薪俸點為 195 點，試用期六個月，自一九九七年三月十一日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Março de 1997:

Licenciado Zhu Lin, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu

contrato, por mais dois anos, com a mesma categoria e escalão, a partir de 2 de Abril de 1997.

根據司法政務司一九九七年三月二十七日的批示：

學士朱林，本辦公室編制外合同顧問高級技術員，第二職階——獲續期兩年，職級及職階不變，自一九九七年四月二日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年四月二十三日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 27 de Fevereiro do corrente ano, homologada pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica em 28 do mesmo mês, e visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1997:

Vu Wai Kuan — contratada além do quadro, na categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Maio de 1997.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Fevereiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril do mesmo ano:

Licenciado Chio Koc Keong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, deste Gabinete, com alteração do índice salarial do 1.º para o 2.º escalão da mesma categoria, passando a ser remunerado pelo índice 455, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 13 de Março de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 17 de Março de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril do mesmo ano:

Lu Chi Seng, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/97, II Série, de 29 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, da carreira de intérprete-tradutor do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Cheang Chan Mou, candidato classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Chung Kin Min Córdova, candidata classificada em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, da carreira de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal deste Gabinete, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 22/94/M, de 2 de Maio, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lam Iat Tong, auxiliar qualificado, nível 3, 1.º escalão, índice 130 — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções neste Conselho, por seis meses, a partir de 1 de Maio

de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Vong Lai I, auxiliar, nível 1, 1.º escalão, índice 100 — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções neste Conselho, por seis meses, a partir de 1 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 17 de Dezembro de 1996:

Natalino José Alves, guarda da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 10 de Abril de 1997).

David Augusto de Sousa, marinheiro auxiliar do quadro da Capitania dos Portos de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 9 de Abril de 1997).

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Março de 1997:

Maria Redenta Sousa, auxiliar qualificado, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, remunerada pelo índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Maio de 1997.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 23 de Abril de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Classificativa dos candidatos seleccionados para o curso de formação selectiva, nos termos do artigo 74.º, n.º 4, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1996:

按照刊登於一九九六年十月二日第四十期第二組《政府公報》之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術職程中第一職階二等助理技術員職級空缺所設之特別開考及根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過的公共行政工作人員通則第七十四條第四款，合格的投考人名單如下：

Candidatos aprovados:

合格的投考人為：

1	Sio Mei In	8.647
2	Leong Heng Ian, aliás Ana Leong	8.402
3	Lau Pui Ieng, aliás Cecilia Lau	8.359
4	Lei Chong Wai	8.325
5	Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan	8.251
6	Maria Helena Xavier	8.250
7	Ivone Fátima Guerra	8.209
8	Lou Sut Peng	8.174
9	Tang Tin Chi	8.112
10	Judith Maria dos Santos Brito da Rosa	8.097
11	Wong Choi Van, aliás Cristina Wong	7.973
12	Lam Kong Chiu	7.965
13	Isabel Cláudio Luís	7.812
14	Lee Tung Yiu	7.805
15	Sam Choi Cheng	7.747
16	Ho Wai Kun	7.735
17	Lei Pui I	7.726
18	Chan Mei In	7.706
19	Cheong Kit	7.702
20	Lo Pui Lin	7.687
21	Cheong Sou Kam	7.676
22	Ernesto Leong da Silva Fazenda	7.666
23	Chan Hau Yi	7.639
24	Lo Kam Van	7.613
25	Chan Nam Ip	7.556
26	Cheng Kam Peng, aliás Ma Aye Aye Hlaing	7.501
27	Dilar Maria da Cunha Costa Guterres Júnior	7.439
28	Sérgio Onofre Jorge	7.421
29	Paulo de Sousa Manhão	7.377
30	Cristovão Jofre Hyndman Amarante	7.353
31	Chao Mei Leng	7.348
32	Ângela de Almeida	7.333
33	Lio Pek In	7.296